

**Processo n.:** @REP 21/00318327

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 018/2021 - Aquisição, com serviço de montagem, de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro novos

**Interessada:** Comércio de Pneus Oenning Ltda.

**Responsável:** Roseli Anderle

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Angelina

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 554/2021

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar procedente a Representação, formulada pela empresa Comércio de Pneus Oenning Ltda., com fundamento no §1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93, comunicando supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 018/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Angelina, visando à aquisição, com serviço de montagem, de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro novos.

2. Recomendar à **Prefeitura Municipal de Angelina** que, em futuros editais, adote os procedimentos a seguir descritos, a fim de evitar a ocorrência das irregularidades identificadas no edital em exame:

2.1. Realize as devidas justificativas técnicas e econômicas para a aglutinação, no mesmo edital, da compra e previsão de montagem de pneus, atendendo ao disposto nos arts. 3º, §1º, I, e 23, §1º, da Lei n. 8.666/93;

2.2. Realize as devidas justificativas técnicas e econômicas para a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, dando cumprimento ao disposto nos arts. 15, IV, 3º, §1º, I, e 23, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante e à Responsável supranominadas e ao Controle Interno do Município de Angelina.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 29/2021

**Data da sessão n.:** 11/08/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC